

### Ministério do Meio Ambiente Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

Resultado da 45ª Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos Data: 30 de setembro e 1º de outubro de 2008

# 1. Abertura pela Presidente da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos.

# Conselheiros presentes:

Entidades Ambientalistas da Região Nordeste – GERC: Raul Silva Telles do Vale (ISA)

Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil: Rodrigo Justus

Alexandre Steil (CNI)

• Governos Estaduais – Pernambuco: Dimitri Esmeraldo Teles

Hélio Gurgel Cavalcanti

• Governos Estaduais – São Paulo: Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo

João Roberto Winther

• Governo Federal - Casa Civil: Ubergue Ribeiro Júnior

• Governo Federal – Ministério do Meio Ambiente: Andrea Vulcanis – Presidente

#### 2. Ordem do Dia:

# 2.1. Proposta de Resolução que regulamenta as novas etapas do Proconve posteriores a 2009

Processo nº <u>02000.000542/2008-73</u> - Dispõe sobre novas fases de exigências do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores para veículos pesados (P7) e dá outras providências

Interessado: Secretaria do Estado do Meio Ambiente de São Paulo e MMA Procedência: 30ª CT de Controle e Qualidade Ambiental (17 e 18/09/08)

**Resultado:** Os debates contaram com a participação de representantes da Agência Nacional do Petróleo, do Ministério de Minas e Energia, do Ibama, da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores e do Ministério Público Federal, entre outros. Foi discutida a legalidade de alguns dispositivos, os quais foram acolhidos após votação. O representante da Casa Civil registrou voto em separado para os arts. 2°, 5° e 9°, nos quais foi vencido ao sustentar conflito de competências entre a ANP e o Conama. O preâmbulo foi alterado, para incluir a Lei 8.723/1993 como fundamento legal da resolução; também foram feitas alterações de redação. A proposta de resolução foi aprovada e seguirá para o Plenário.

### 2.2. Proposta de Resolução sobre o monitoramento da cadeia de produtores agropecuários

Processo nº 02000.001881/2008-77 – Indica informações necessárias ao monitoramento das atividades agroindustriais de beneficiamento de soja e bovinocultura de corte no bioma Amazônia. Interessado: Departamento de Políticas para o Combate ao Desmatamento – Secex/MMA Procedência: 44ª CT de Assuntos Jurídicos (21 e 22/08/08)

Resultado: O conselheiro da CNA apresentou parecer referente ao pedido vista feito na última reunião. O diretor do Departamento de Políticas de Combate ao Desmatamento do MMA, Mauro Pires, autor da proposta, fez apresentação sobre o escopo do texto, contextualizando-o dentre as demais ações desenvolvidas pelo MMA sobre o tema. Houve amplo debate sobre a competência do Conama para editar uma norma sobre monitoramento ambiental, tendo sido, ao final, decidido que há amparo legal, fundamentado nas leis 6.938/81 e 10.650/2003. No entanto, tal fundamento implicaria a supressão de algumas das informações necessárias para se atingir os objetivos desejados, razão pela qual se deliberou que a proposta será reformada, dando origem a dois outros atos: uma recomendação ao Ibama, para inclusão das informações no Cadastro Técnico Federal, e uma proposição à Casa Civil para a edição de um decreto que promova o cruzamento de dados dos vários



mecanismos hoje existentes no âmbito do MMA e do MAPA sobre informações de sanidade vegetal e animal, ambientais e outras. Os textos das propostas de recomendação e proposição serão apreciados na próxima reunião da CTAJ, para posterior encaminhamento.

# 2.3 Proposta de Resolução sobre a destinação ambientalmente segura de pneus inservíveis

Processo nº <u>02000.000611/2004-15</u> – Revisão da Resolução 258/1999, dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação final ambientalmente adequada e segura.

Interessado: Confederação Nacional da Indústria

Procedência: 28ª CT de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos (28 e 29/08/08)

**Resultado:** A proposta foi apresentada pela Coordenadora-Geral de Gestão da Qualidade Ambiental do Ibama, Zilda Veloso. O texto foi discutido, com alteração na redação de alguns dispositivos até o art.5°, §5°, não tendo sido concluído em razão do horário. Será solicitado à Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos Sólidos que apresente emenda ao Plenário sobre o inciso VI, do art. 2°, oferecendo uma definição técnica do conceito "destinação adequada de pneus inservíveis" para os fins desta resolução. A proposta segue em discussão na CTAJ e deverá ser incluída na pauta da próxima reunião.

#### 3. Assuntos Gerais:

Não houve a discussão de outros assuntos fora da pauta.

#### 4. Encerramento:

Não havendo mais tempo hábil para prosseguir nos trabalhos, foi encerrada a reunião às 18h20, do dia 1º de outubro.

